



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº49/GP/2026

Cujubim – RO, 08 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nesta oportunidade apresento aos ilustres Vereadores o Projeto de Lei nº49/2026, que trata sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município referente ao repasse de transferências da união, **PERTINENTE GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730001- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, CNES: 6796222 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Emenda Parlamentar Deputado(a) Federal Silvia Cristina.**

Para aporte dos recursos oriundos do Governo federal é necessária à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município deste exercício, o qual foi estimado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Como se vê trata-se de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo federal a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertinente à GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730001- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Assim, tratando-se de matéria de grande interesse social, cujos resultados reverterão em benefícios diretos à população do município CUJUBIM, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência.

Solicitamos aos nobres Edis que leiam, discutam e por final aprovem o presente Projeto de Lei, para que seja sancionado e convertido em Lei Municipal para o atendimento aos preceitos legais maiores.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AV CONDOR, 2588
84.736.941/0001-88

Exercício: 2026

PROJETO Nº 49 , DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	472	10.301.0005.2030.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	200.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 2022	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		010 310	Boco Manutenção - Atenção Primária		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:		200.000,00
	Fontes de Recurso	
	1 600	200.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL





PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000757499202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11485023000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
15.877	69993375231	CUJUBIM	76.864-000
Endereço	E-mail		
MARACANA, SETOR 01	semsaucujubim@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	41730001	200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CUJUBIM	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor 200.000,00
--	----------------------------

Justificativa

A oferta de serviços de consulta especializada em pediatria no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) nas unidades de saúde do município de Cujubim justifica-se pela necessidade de fortalecimento da assistência integral à saúde da criança, considerando as características demográficas e territoriais do município. De acordo com dados do IBGE, Cujubim possui população estimada superior a 15 mil habitantes, com parcela significativa composta por crianças e adolescentes que demandam acompanhamento sistemático do crescimento e desenvolvimento. No contexto do SUS, a Atenção Primária desempenha papel estratégico na promoção da saúde infantil, na prevenção de agravos e na detecção precoce de condições clínicas que exigem acompanhamento especializado, sendo fundamental a disponibilidade de atendimento pediátrico para qualificar o cuidado ofertado nas unidades básicas de saúde.

Além disso, dados disponibilizados pelo FNS e pelos sistemas de informação do MS, especialmente aqueles consolidados pelo DATASUS, indicam que municípios de pequeno porte e com ampla extensão territorial, como Cujubim, frequentemente enfrentam desafios relacionados ao acesso oportuno a consultas especializadas. A ausência ou insuficiência de atendimento pediátrico na atenção básica pode resultar em aumento da demanda por atendimentos de urgência, encaminhamentos desnecessários para serviços de média complexidade e sobrecarga da rede hospitalar regional. Nesse cenário, a presença do profissional pediatra na rede municipal contribui para a qualificação do acompanhamento clínico das crianças, permitindo diagnóstico precoce, manejo adequado de agravos comuns da infância e redução de complicações que poderiam evoluir para quadros de maior gravidade.

Dessa forma, a contratação ou disponibilização de serviços de consulta especializada em pediatria nas unidades de

saúde do município configura-se como medida estratégica para o fortalecimento da APS e para a melhoria dos indicadores de saúde infantil. A ampliação dessa oferta assistencial está alinhada às diretrizes de organização da atenção à saúde no âmbito do SUS, que preconiza o cuidado contínuo, integral e coordenado das condições de saúde da população. Ademais, a presença de atendimento pediátrico na rede básica contribui para reduzir deslocamentos de famílias para outros municípios em busca de atendimento especializado, otimizar o fluxo assistencial da rede municipal de saúde e ampliar o acesso da população infantil aos serviços de saúde, promovendo maior resolutividade e qualidade na assistência prestada.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	EMENDA PARLAMENTAR	08/05/2026

ID: 489024	Processo	Documento
CRC: 8ADC9D91		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 08/05/2026 10:52:33	Finalização: 08/05/2026 10:52:56	

MD5: **4F95FD1CB7BE246B8EB911380544FB73**
SHA256: **0A50C5A685DB5E3B42DFFE8302EE950BDF20A74552D7F36A10CBD4AAC0EB928E**

Súmula/Objeto:

memorando 174/SEMSAU/2026 - lançamento por Excesso de arrecadação de recursos oriundos do Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – PAP, recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 41730001- Incremento temporário dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cujubim - RO, CNES: 6796222, conforme regulamentado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000757499202600 - autoria da Deputada Federal Silvia Cristina.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	08/05/2026 10:52:33
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	08/05/2026 10:52:33

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	08/05/2026 10:52:33
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 174	08/05/2026	489013
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 489024 e o CRC 8ADC9D91.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 080/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO JAMARI e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e



Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 20 de abr de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA

Representante Municipal - CIR/RO - RONDONIA/Vale do
Jamari

Rosecleia da Silva

Representante Estadual - CIR/RO - RONDONIA/Vale do
Jamari

WAGNER WASCZUK BORGES

Presidente do COSEMS/RO

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RO




ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RO	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000757499202600	2E89	200.000,00

Assinado digitalmente por:

. EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS:49913778204 em 23/04/2026 19:03:00
. WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 22/04/2026 16:54:00
. GABRIEL SANTOS DALLA COSTA:04298711200 em 20/04/2026 16:43:00
. ROSECLEIA DA SILVA:28811747287 em 20/04/2026 21:28:00

 Emitido por: RDS/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1688572&crc=637befd1>

 ID: 489028 e CRC: 88708590





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	CIB	08/05/2026

ID: 489027	Processo	Documento
CRC: DB115FB9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 08/05/2026 10:53:21	Finalização: 08/05/2026 10:53:40	

MD5: **CBC0A355495EA55EBCEE848C7C55D13A**

SHA256: **A941413166A0F619E6026ACA222DAF29757883693A589EAF919B63E387BB12EB**

Súmula/Objeto:

memorando 174/SEMSAU/2026 - lançamento por Excesso de arrecadação de recursos oriundos do Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – PAP, recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 41730001- Incremento temporário dos serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Cujubim - RO, CNES: 6796222, conforme regulamentado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000757499202600 - autoria da Deputada Federal Silvia Cristina.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	08/05/2026 10:53:21
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	08/05/2026 10:53:21

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	08/05/2026 10:53:21
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 174	08/05/2026	489013
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 489027 e o CRC DB115FB9.







Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 49-2026	Data 08/05/2026
--	--	---------------------------

ID: 489215	Processo	Documento
CRC: 394CF50D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WALLYSON SOUZA GUEDES		
Criação: 08/05/2026 12:46:41	Finalização: 08/05/2026 12:48:14	

MD5: **BB3A5D0B5A20B933C58A6A7D655E1018**
SHA256: **2E72468F198BF67E68162BF469B77E8BFDEBA626AC220A1F83FC2A6D4CDA49E1**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº49-2026, PERTINENTE GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730001- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, CNES: 6796222 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Emenda Parlamentar Deputado(a) Federal Silvia Cristina.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO 08/05/2026 12:47:30

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 08/05/2026 12:47:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2026 12:57:08
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 489215 e o CRC 394CF50D.



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	49	08/05/2026

ID: 489248	Processo	Documento
CRC: 467C4C97		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação: 08/05/2026 13:15:20	Finalização: 08/05/2026 13:16:24	

MD5: **B00878A62809FEEC6F09A1779F510AEF**
SHA256: **43041A0ABF0430B064C5A32DF8B91F9F4286C642AF9D7208061258A57BB277B5**

Súmula/Objeto:

MENSAGEM DE LEI Nº 049/GP/2026- PERTINENTE GRUPO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43310006 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, CNES: 6796222 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar Deputado (a) Federal Cristiane Lopes. ENVI 08/05/2026

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO 08/05/2026 13:15:49

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 08/05/2026 13:15:54

CIENTES

WALLYSON SOUZA GUEDES 11/05/2026 07:28:50
ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA 11/05/2026 08:09:45

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 489248 e o CRC 467C4C97.